DECRETO Nº 1.361/2022 - Em 21 de março de 2022.

Dispõe sobre a flexibilização da obrigatoriedade do uso de máscara facial em decorrência da pandemia de COVID-19 na forma que especifica, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a flexibilização do Governo do Estado de São Paulo para o uso de máscaras de proteção facial, consoante o Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO as atuais características epidemiológicas o percentual atingido de vacinação da população no Município da Estância de Cananéia.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, no âmbito do Município de Cananéia em:

I – locais destinados à prestação de serviços de saúde, tais como unidade de pronto-atendimento, unidades básicas de saúde, farmácias, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e afins;

II – meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

§ 1º Fica obrigatório o uso de máscara facial por pessoas com sintomas gripais, independente do ambiente em que tiver acesso, aberto ou fechado.

§ 2º A máscara torna-se opcional em ambientes como escritórios, comércios, salas de aula, academias, entre outros.

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel ou outro meio de higienização em todos os estabelecimentos.

Art. 3º Fica recomendada a manutenção do uso de máscaras por pessoas imunosuprimidas, gestantes, idosas, portadoras de doenças crônicas.

Art. 4º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Gabinete de Crise, observados, no que couber, as normas e demais deliberações estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 21 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal